



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 25/11/92

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu -
Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Cons-
tituição Federal, e eu, Geraldo Gomes de Queiroz - Presidente, pro-
mulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação
mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de
novembro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços
ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 26,07% do mês de ou-
tubro de 1992, serão:

- I - Subsídio Cr\$-10.692.476,26 (dez milhões,
seiscentos e noventa e dois mil, quatrocen-
tos e setenta e seis cruzeiros e vinte e
seis centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-10.692.476,26
(dez milhões, seiscentos e noventa e dois
mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros
e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação
mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º
de novembro de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Pre-
ços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Insti-
tuto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 26,07% do mês
de outubro de 1992, serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

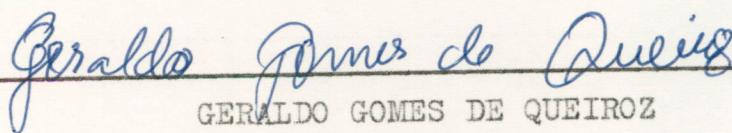
continuação da Resolução nº 176, de 25/11/92

- I - Subsídio Cr\$-2.673.229,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-935.240,21 (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta cruzeiros e vinte e um centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

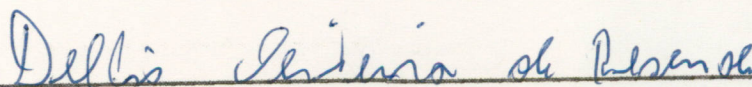
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1992.



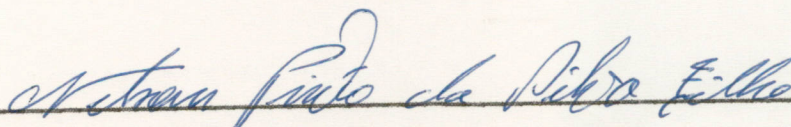
GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA



DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE



NELSON PINTO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO